



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“**Art. ...** Fica acrescentado inciso XIX ao § 8º do art. 2º, da Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998, com a seguinte redação:

“**XIX** – Rua Cincinatina.””

OBSERVAÇÃO: Em decorrência da aprovação da emenda, fazer as adequações necessárias na Ementa do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 27 de março de 2023.

Rogerinho (PP)
Vereador